

LEI MUNICIPAL Nº 880/2007 DE 30 DE MARÇO DE 2007

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Alto Jequitibá por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Antonio Mattos Lopes, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no montante total de R\$ 34.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas não consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Face atender suas despesas ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 –PREFEITURA MUNICIPAL
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REC. PRÓPRIOS
10 - SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0075 – SAÚDE
2126 – MANUT. TRANSPORTES SAÚDE REC. PRÓPRIOS
339030 –MATERIAL DE CONSUMO R\$ 18.000,00
339036 – OUTROS SERV. TERC. P. FISICA..... R\$ 2.000,00
339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020801 103020075 2.027 339030 Ficha 0215..... R\$ 10.000,00
020801 103020075 2.027 339039 Ficha 0217..... R\$ 10.000,00
020802 103010075 2.117 339030 Ficha 0236..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 30 de março de 2.007.

ANTONIO MATTOS LOPES
Prefeito Municipal